



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2021

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de *Vossas Senhorias* o Projeto de Resolução Legislativa que **dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.**

A presente Resolução tem como base cumprir com a revisão geral anual, em igual índice a todos, dos vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, previsto na Lei Orgânica e nas Leis Complementares Municipais nº 01/21 e 02/21 e ainda no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Portanto, os gastos com pessoal referidos no presente Projeto de Resolução, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa da revisão salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Cabe ainda esclarecer que este projeto não fere os princípios acima mencionados, e muito menos a Lei Complementar nº 173/2020, pois tal projeto não aumenta o vencimento dos servidores, ele apenas corrige a defasagem salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Pelo exposto é que propomos o Projeto de Resolução e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a REVISÃO dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, com o escopo de corrigir as defasagens.

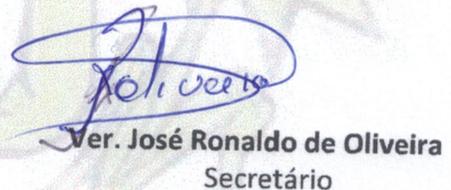
Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, que indica as despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal de Serranos-MG, demonstrando que permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para que a concessão do reajuste salarial seja aprovada por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 07 de Abril de 2021.


Ver. Tiago Arantes Pires
Presidente


Ver. Denis da Silva Alves
Vice-Presidente


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2021

Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Fica reajustado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o valor das remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado até dezembro do ano de 2020, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 01/21.

Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos valores estabelecidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/21.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 07 de abril de 2021.


Ver. Denis da Silva Alves
Vice-Presidente


Ver. Tiago Arantes Pires
Presidente


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Impacto Orçamentário do Projeto de Resolução nº 05/2021

Salários + Encargos Sociais (Janeiro à Dezembro de 2021)	R\$ 8.577,76
Media dos 12 Messes	R\$ 714,81
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.844.151,27
Total a desembolsar com o Reajuste (Mensal)	R\$ 714,81
Total a desembolsar com o Reajuste (Anual)	R\$ 8.577,76
Porcentagem do Impacto Orçamentário (Mensal)	0,005 %
Porcentagem do Impacto Orçamentário (Anual)	0,06%
Previsão do Impacto Mensal	0,005%

**CARLOS ROBERTO DA
SILVA:00415577608**

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO DA
SILVA:00415577608
Dados: 2021.04.12 11:49:41 -03'00'

Carlos Roberto da Silva
Contador
CRC/MG 094.077